



LEI Nº 3.934, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o dia da Valorização da Vida no âmbito do município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Municipal da Valorização da Vida a ser comemorado dia 1º de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 08 de agosto de 2019.


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito